MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.349/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "TRAVESSA EDUARDO MACHADO" NO BAIRRO GIGANTE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa "EDUARDO MACHADO", a Travessa que se inicia no nº 130 da Rua Cristovão de Senna, no Bairro Gigante e termina no nº 910 da referida Travessa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE JUNHO DE 1993.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos